



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1533 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 28 DE JULHO DE 2022

## Prefeitura inicia obra de drenagem na Japuíba

Cerca de 400 famílias vão ser beneficiadas com a ação



A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Serviço Público, iniciou nessa terça-feira, 26 de julho, a obra de drenagem na Rua Ivo Cândido Teixeira, na Japuíba.

A intervenção consiste em uma drenagem que começa na Rua Ivo Cândido, passando pela Rua Prefeito João Gregório Galindo e desaguando em um canal próximo ao aeroporto, resolvendo a questão dos alagamentos que atingem a localidade em dias de chuva.

- Estamos começando uma importante obra que atenderá quase 400 famílias. Com as chuvas, a rua alagava com muita frequência, por isso estamos resolvendo este problema e melhorando a condição de vida dos moradores do bairro – destacou o secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Scatulino.

A obra conta com mais de 300 metros de manilhas que variam entre 400mm e 1000mm, além de 9 caixas de passagem e 18 ralos.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

#### DE USO 001/2022

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022, cujo objeto é a CESSÃO DE USO de 02 (duas) ambulâncias, marca/modelo Renault Master L1 REV AMB, ano 2019, modelo 2022, combustível Diesel, placas: RJTOG20 e RJV0H78.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 14/06/2022 e término em 11/09/2022.

**REMUNERAÇÃO:** A Cessão do Uso do imóvel descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2022, será a título gratuito.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Ofício nº 563/2022/SSA.ASGAB e no Formulário de Solicitação de Empenho nº 069/2022/SSA.SUPCAR, de 13/06/2022, às fls. 1468/1469, do Processo Administrativo nº 2022013605.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins (SUPJ) tem sua atuação voltada para Podas e cortes de ár-

vores localizadas em praças públicas, áreas de lazer e em vias e áreas públicas incluindo: Vistoria prévia com análise técnica do profissional legalmente habilitado; Acompanhamento e supervisão do responsável técnico durante a execução da atividade; Recolhimento e acomodação do resíduo proveniente da atividade no caminhão e redução do volume dos resíduos na UPRV (Unidade de Processamento de resíduos verdes);

CONSIDERANDO que as atividades de arborização pública são inerentes aos serviços anteriormente citados e implicam não somente no plantio de mudas de arbustos e árvores em logradouros públicos, mas, também: no manejo dos espécimes adultos, a exemplo da supressão de árvores mortas, indesejáveis, problemas fitossanitários e/ou em situação que causem risco; na remoção com posterior transplante; na condução do crescimento de copas e de raízes, executando-se podas necessárias para realização de limpezas, tratamentos culturais e fitossanitários;

CONSIDERANDO que o setor da Coordenadoria Técnica de Parques e Jardins possui em seu quadro pessoal habilitado e qualificado para a análise da necessidade de intervenções em vegetais, tanto quanto possui equipamentos para a execução das atividades;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei no 162/L.O., de 21 de dezembro de 1991, no que se refere à necessidade de autorização do órgão ambiental municipal para a realização de corte de árvores;

CONSIDERANDO que o corte de árvores, previsto no artigo acima, abrange tanto as intervenções do tipo supressão (corte total), com o fim de eliminação, como as do tipo podas (corte parcial), com o fim de condução de copa, limpezas, eliminação de riscos, tratos fitoculturais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins (SUPJ) realiza os serviços em áreas públicas do Município, tais como áreas de praças, áreas de lazer, passeios e/ou canteiros de vias;

CONSIDERANDO que tratando se de Corte de Árvore e Supressão de Vegetação em áreas particulares ficam estipulados os seguintes itens abaixo:

1. Fica de responsabilidade do requerente recorrer administrativamente ao Instituto Municipal de Meio Ambiente IMAAR para obter a emissão da autorização ambiental para o corte de árvores isoladas, vivas ou mortas, inseridas em áreas particulares;
2. No caso de poda e corte de árvores em área particular e pública, na hipótese de se constatar risco à vida humana fica a Defesa Civil Municipal responsável obedecendo as diretrizes estabelecidas pelo

setor competente desta secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade aos processos e, com isso, melhor atender aos munícipes que, por diversas razões, solicitam ao Poder Público Municipal a realização de podas de árvores situadas em áreas públicas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 172/2022/SUPJ, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 18 de julho de 2022,

### RESOLVE:

1 - Os processos contendo solicitações para autorização de poda de árvores e arbustos localizados em logradouros públicos nas áreas urbanas do Município deverão, no âmbito dos serviços do Protocolo Geral da PMAR, ser encaminhados ao setor de Coordenadoria de Parques e Jardins da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2 - A Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins a partir desta Ordem de Serviço, estará autorizada a analisar os processos que solicitem poda de árvores localizadas em logradouros públicos, bem como realizá-las.

3 - O técnico responsável decidirá pela técnica mais adequada, pela supressão de árvores mortas, indesejáveis com problemas fitossanitários e/ou pela remoção com posterior transplante, realizando-as com recursos próprios, nos casos em que se façam necessárias para a implantação e/ou a manutenção da arborização urbana, exceto quando seja verificado em vistoria que tais árvores integrem listas de espécies ameaçadas, se encontrem protegidas por lei ou, ainda, se localizem em Unidades de Conservação –UCs ou em Áreas de Preservação Permanente – APPs.

3.1 - A Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins deverá manter no seu quadro de servidores profissional técnico habilitado (engenheiro florestal, biólogo com especialidade em botânica ou engenheiro agrônomo) para as análises e intervenções tratadas nesta Ordem de Serviço.

4 – Os casos em que for detectada nas áreas de praças, áreas de lazer, passeios e/ou canteiros de vias, a necessidade de efetuar a realização de poda de afastamento nas árvores no entorno da rede elétrica, a coordenadoria de Poda e/ou Corte de árvores da Secretaria de Urbanização, Parques e jardins deverá comunicar a concessionária de energia elétrica ENEL através de ofício fornecendo o endereço das ruas, para que o serviço seja realizado e após se necessário ocorra intervenção deste setor.

5 - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 038/2022/SDE DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, Assessor de Fomento a Políticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, matrícula nº 27.170 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de pregos galvanizados, referente ao Processo nº 2022018686 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **FERREIRA E VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.842.983/0001-13.

Designar o servidor **ALDERANDO DE LIMA**, Assistente de Produção e Abastecimento, matrícula nº 3574, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **PORTARIA DE FISCAL E SUPLENTE**

#### **PORTARIA Nº 039/2022/SDE DE 22 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 718/2020, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o

previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **RODNEY WAGNER SMALL BRASIL**, Assessor de Fomento a Políticas Públicas de Agricultura, Aquicultura e Pesca, matrícula nº 27.170 para acompanhar e fiscalizar como titular o fornecimento de pregos galvanizados, referente ao Processo nº 2022018686 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.130.370/0001-08.

Designar o servidor **ALDERANDO DE LIMA**, Assistente de Produção e Abastecimento, matrícula nº 3574, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### **PORTARIA Nº 188/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 339/2022/SDSP.DEAM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor Fernando Jose de Melo Rodrigues matrícula 27165, Carteira Nacional de Habilitação nº 04083089057, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 15 de Novembro 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**  
**REMARCAÇÃO**

**PROCESSO Nº 2022020178**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos complementares, incluindo orçamento da obra, para construção de edificação educacional na área da comunidade quilombola, Bairro Santa Rita do Bracuí – Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 16/08/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RECONHECIMENTO**  
**DE DÍVIDA Nº 001/2022/SDSP**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Se-**

**cretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ**

**DO OBJETO:** O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Gaspar nº 03, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, destinado ao CRAS da Nova Angra, que ficou sem cobertura contratual no período de 11/07/2012 a 17/02/2016, após o término da vigência do Contrato nº 042/2001 e Termos Aditivos.

**VALOR: R\$ 238.924,98 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA será efetuada através do Programa de Trabalho 20.2017.04.122.0204.215 7.33909299.10010000 Nota de Empenho nº 3028.

**PAGAMENTO:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, e será adimplido respeitando-se os procedimentos dessa municipalidade. Com o recebimento dessa importância, o credor dá ao MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS plena, geral, irrevogável e completa quitação com relação a qualquer direito creditório originário da locação.

**DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022**

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**DECRETO Nº 12.673, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 141/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 18 de julho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO          | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------|-------------------|
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000 | 150.000,00        | -                 |
| 2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000 | -                 | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>150.000,00</b> | <b>150.000,00</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**DECRETO Nº-12.674, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.617.055,03 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e cinco reais e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.617.055,03 (dezesete milhões, seiscentos e dezessete mil, cinquenta e cinco reais e três centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO     | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|--------------|---------------|
| 2022 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 10010000 | 395.000,00   | -             |
| 2022 20 2005 04 122 0204 2284 44905299 10010000 | -            | 395.000,00    |
| 2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000 | 1.600.000,00 | -             |
| 2022 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 10010000 | -            | 600.000,00    |
| 2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000 | -            | 1.000.000,00  |
| 2022 20 2018 04 122 0204 2441 33903999 10010000 | 40.000,00    | -             |
| 2022 20 2018 04 122 0204 2442 33903099 10010000 | 20.000,00    | -             |
| 2022 20 2018 04 695 0204 2729 33903917 10010000 | 60.000,00    | -             |
| 2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903099 10010000 | 10.000,00    | -             |
| 2022 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 10010000 | 90.000,00    | -             |
| 2022 20 2018 20 605 0218 2083 44905299 10010000 | 40.000,00    | -             |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903099 10010000 | 190.000,00   | -            |
| 2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000 | -            | 450.000,00   |
| 2022 20 2022 13 392 0219 1137 33903999 10010000 | 100.000,00   | -            |
| 2022 20 2022 13 392 0219 1511 33903999 10010000 | 70.000,00    | -            |
| 2022 20 2022 13 392 0219 1512 33903999 10010000 | 150.000,00   | -            |
| 2022 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 10010000 | 38.000,00    | -            |
| 2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000 | -            | 358.000,00   |
| 2022 20 2017 27 812 0207 1464 33903099 10010000 | 50.000,00    | -            |
| 2022 20 2017 27 812 0207 1464 33903999 10010000 | 50.000,00    | -            |
| 2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903999 10010000 | -            | 100.000,00   |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000 | 15.000,00    | -            |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903022 10010000 | -            | 15.000,00    |
| 2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 10010000 | 22.477,00    | -            |
| 2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000 | -            | 22.477,00    |
| 2022 20 2012 08 366 0214 2543 33903999 10010000 | 325.876,98   | -            |
| 2022 20 2012 08 365 0214 2544 33903999 10010000 | 215.949,42   | -            |
| 2022 35 3501 06 181 0212 2412 33503999 10010000 | -            | 541.826,40   |
| 2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010010 | 500,00       | -            |
| 2022 22 2201 04 122 0204 2184 33504108 10010010 | -            | 500,00       |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 11110000 | 15.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901199 11110000 | -            | 15.000,00    |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11110000 | 40.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901137 11110000 | 589.262,61   | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11110000 | 237.268,05   | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901110 11110000 | 136.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911311 11110000 | 80.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000 | 2.400.000,00 | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11110000 | 200.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11110000 | 707.469,34   | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901110 11110000 | 27.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 11110000 | 95.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901143 11110000 | 330.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901137 11110000 | 330.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901152 11110000 | 380.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11110000 | 15.000,00    | -            |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11110000 | 510.000,00   | -            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11110000 | -            | 355.000,00   |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11110000 | -            | 830.000,00   |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901131 11110000 | -            | 100.000,00   |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901174 11110000 | -            | 4.000,00     |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000 | -            | 2.000.000,00 |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000 | -            | 1.360.000,00 |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11110000 | -            | 290.000,00   |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901152 11110000 | -            | 110.000,00   |

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 11110000 | -                    | 770.000,00           |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000 | -                    | 165.000,00           |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900413 11110000 | -                    | 48.000,00            |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900414 11110000 | -                    | 45.000,00            |
| 2022 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000 | 1.000,00             | -                    |
| 2022 33 3301 10 122 0204 2156 33903972 12140000 | -                    | 1.000,00             |
| 2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903950 12140002 | 71.535,70            | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903036 12140002 | 7.766,04             | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903009 12140002 | 1.576,80             | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903999 12140002 | -                    | 80.878,54            |
| 2022 27 2701 10 301 0129 1548 44905208 12150000 | 485.640,00           | -                    |
| 2022 27 2701 10 301 0129 1548 44905235 12150000 | -                    | 485.640,00           |
| 2022 27 2701 10 302 0129 1226 44905191 12400000 | 76.680,00            | -                    |
| 2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905235 12400000 | -                    | 76.680,00            |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2745 33903036 12900001 | 460.000,00           | -                    |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 12900001 | -                    | 460.000,00           |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2750 33903950 12900001 | 1.246.773,21         | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2750 33903999 12900001 | 616.416,78           | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2745 33903999 12900001 | 4.141.863,20         | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2745 33903917 12900001 | 480.000,00           | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2745 33903615 12900001 | 384.000,00           | -                    |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2745 33903699 12900001 | 10.000,00            | -                    |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 12900001 | -                    | 5.548.000,00         |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903099 12900001 | -                    | 350.473,44           |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903917 12900001 | -                    | 480.000,00           |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903615 12900001 | -                    | 384.000,00           |
| 2022 27 2701 10 301 0183 2745 33903699 12900001 | -                    | 10.000,00            |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2760 33903036 12900001 | -                    | 74.605,82            |
| 2022 27 2701 10 302 0181 2760 33903099 12900001 | -                    | 31.973,93            |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905235 15304000 | 43.999,90            | -                    |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 15304000 | -                    | 43.999,90            |
| 2022 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15306000 | 15.000,00            | -                    |
| 2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 15306000 | -                    | 15.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>17.617.055,03</b> | <b>17.617.055,03</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – INTERINO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**DECRETO Nº-12.675, DE 21 DE JULHO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 749.145,66 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 749.145,66 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------------|---------------|
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903021 11400000 | 1.7.1.2.52.1.1.11140.1  | 1.304,25      |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903021 11400000 |                         | 654,82        |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903021 11400000 |                         | 152,07        |
| 2022 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 11400000 |                         | 30.402,08     |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903917 11400000 |                         | 383.372,72    |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 11400000 |                         | 84.960,00     |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11400000 |                         | 69.111,35     |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903917 11400000 |                         | 95.909,88     |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11400000 |                         | 34.563,71     |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903917 11400000 |                         | 18.985,20     |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11400000 |                         | 8.060,62      |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903917 11400000 |                         | 18.161,12     |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903021 11400000 |                         | 63,27         |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903022 11400000 |                         | 3.444,57      |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         |               |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

**FONTE DE RECURSOS: 11400000**

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                   |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021                    | R\$ 821.913,00    |
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021                    | R\$ 3.484.065,98  |
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022                    | R\$ 12.226.070,75 |

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022 | R\$ 12.226.070,75 |
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021 | R\$ 821.913,00    |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>14,88</b>      |

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

|                                    |                  |       |                   |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------|
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021 | R\$ 3.484.065,98 | 14,88 | R\$ 51.825.968,40 |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------|

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2022                                   | R\$ 12.226.070,75        |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022                          | R\$ 51.825.968,40        |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>                 | <b>R\$ 64.052.039,15</b> |
| <b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>                                | <b>R\$ 1.500.000,00</b>  |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                                  | R\$ 62.552.039,15        |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022 | R\$ 1.988.024,50         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.663 de 12/07/2022 | R\$ 60.000,00            |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>                         | <b>R\$ 60.504.014,65</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**DECRETO Nº-12.677, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.715.649,46 (três milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) – Fonte: 12400000 – R\$ 3.715.649,46 (três milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO       |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000 | 1.7.1.2.52.1.1.11240.1  | 1.500.000,00        |
| 2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12400000 |                         | 330.649,46          |
| 2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12400000 |                         | 1.885.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>3.715.649,46</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A SAÚDE ( ART. 2º DA LEI 12.858/2013)

**FONTE DE RECURSOS: 12400000**

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11240.1

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                  |
|---|------------------|
| Período de 01/01/2021a 30/06/2021                     | R\$ 273.970,98   |
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021                    | R\$ 1.161.355,33 |
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022                    | R\$ 4.075.356,91 |

| <b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b> |
|--|
|--|

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022 | R\$ 4.075.356,91 |
| Período de 01/01/2021a 30/06/2021  | R\$ 273.970,98   |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>14,88</b>     |

| <b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b> |
|---|
|---|

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

|                                    |                  |       |                   |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------|
| Período de 01/07/2022 a 31/12/2022 | R\$ 1.161.355,33 | 14,88 | R\$ 17.275.324,08 |
|------------------------------------|------------------|-------|-------------------|

## Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

|  |                          |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2022                   | R\$ 4.075.356,91         |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022          | R\$ 17.275.324,08        |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b> | <b>R\$ 21.350.680,99</b> |
| <b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>                | <b>R\$ 500.000,00</b>    |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                  | R\$ 20.850.680,99        |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 |                          |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>         | <b>R\$ 20.850.680,99</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº 12.678, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.305.000,00 (três milhões, trezentos e cinco mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 3.305.000,00 (três milhões, trezentos e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO       |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901145 11120000 | 1.7.5.1.50.0.1.11600    | 20.000,00           |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901151 11120000 |                         | 3.050.000,00        |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 11120000 |                         | 125.000,00          |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901143 11120000 |                         | 85.000,00           |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11120000 | 1.7.5.1.50.0.1.11600    | 10.000,00           |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901151 11120000 |                         | 15.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>3.305.000,00</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: FUNDEB 70% E 30%

**FONTE DE RECURSOS: 11120000 E 11130000**

Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.11600

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                   |
|---|-------------------|
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021                    | R\$ 54.659.068,32 |
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021                    | R\$ 55.632.590,19 |
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022                    | R\$ 58.970.722,91 |

| <b>Demonstrativo da Taxa de Incremento</b> |
|--|
|--|

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022 | R\$ 58.970.722,91 |
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021 | R\$ 54.659.068,32 |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>1,08</b>       |

| <b>Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação</b> |
|---|
|---|

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

|                                    |                   |      |                   |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021 | R\$ 55.632.590,19 | 1,08 | R\$ 60.021.038,81 |
|------------------------------------|-------------------|------|-------------------|

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2022  | R\$ 58.970.722,91         |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022                               | R\$ 60.021.038,81         |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>                      | <b>R\$ 118.991.761,72</b> |
| (-) <b>Previsão Orçamentária 2022</b>                                     | <b>R\$ 89.700.000,00</b>  |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                                       | R\$ 29.291.761,72         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado      Decreto nº 12.646 de 28/06/2022 | R\$ 11.616.000,00         |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>                              | <b>R\$ 17.675.761,72</b>  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**DECRETO Nº-12.679, DE 21 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 16200000 – R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO       |
|---|-------------------------|---------------------|
| 2022 20 2023 25 751 0220 1004 33903943 16200000 | 1.2.4.1.50.0.1.00000.1  | 1.400.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>1.400.000,00</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**FONTE DE RECURSOS: 16200000**

Código de Classificação: 1.2.4.1.50.0.1.00000.1

| <b>Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período</b> |                  |
|---|------------------|
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021                    | R\$ 5.981.682,43 |
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021                    | R\$ 5.471.472,81 |
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022                    | R\$ 6.727.095,13 |

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Período de 01/01/2022 a 30/06/2022 | R\$ 6.727.095,13 |
| Período de 01/01/2021 a 30/06/2021 | R\$ 5.981.682,43 |
| <b>Taxa de Incremento</b>          | <b>1,12</b>      |

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

|                                    |                  |      |                  |
|------------------------------------|------------------|------|------------------|
| Período de 01/07/2021 a 31/12/2021 | R\$ 5.471.472,81 | 1,12 | R\$ 6.153.305,28 |
|------------------------------------|------------------|------|------------------|

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2022                   | R\$ 6.727.095,13         |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022          | R\$ 6.153.305,28         |
| <b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b> | <b>R\$ 12.880.400,41</b> |
| <b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>                | <b>R\$ 11.445.000,00</b> |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação                  | R\$ 1.435.400,41         |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado                 | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>         | <b>R\$ 1.435.400,41</b>  |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**DECRETO Nº-12.680, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Fonte: 12140002 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 811, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------------|-------------------|
| 2022 27 2701 10 302 0129 1539 33903999 12140002 | 1.7.1.3.50.2.1.00000.6  | 300.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>300.000,00</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº-12.681, DE 22 DE JULHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – Fonte: 12140002 – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA Nº 826, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

| DOTAÇÃO   | CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO     |
|---|-------------------------|-------------------|
| 2022 27 2701 10 301 0129 1601 33903024 12140002 | 1.7.1.3.50.1.1.00000.12 | 100.000,00        |
| 2022 27 2701 10 301 0129 1601 33903036 12140002 |                         | 120.000,00        |
| 2022 27 2701 10 301 0129 1601 33903099 12140002 |                         | 80.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    |                         | <b>300.000,00</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140002 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Incremento da Média e Alta Complexidade

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº-12.682, DE 22 DE JULHO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.427.110,52 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.427.110,52 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e dez reais e cinquenta e dois centavos)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO   | ANULAÇÃO   | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|------------|---------------|
| 2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000 | 183.000,00 | -             |
| 2022 20 2020 04 122 0225 2686 44905241 10010000 | -          | 183.000,00    |
| 2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000 | 800.000,00 | -             |
| 2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 10010000 | -          | 800.000,00    |
| 2022 20 2017 27 812 0207 2248 33903999 10010000 | 20.000,00  | -             |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2002 33901400 10010000 | -          | 10.000,00     |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 10010000 | -          | 10.000,00     |
| 2022 20 2012 12 364 0214 2123 33903978 10010000 | 94.086,43  | -             |
| 2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905242 10010000 | -          | 25.595,65     |

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903022 10010000 | -            | 499,80     |
| 2022 20 2012 12 361 0213 2115 33903917 10010000 | -            | 4.900,00   |
| 2022 20 2012 12 361 0213 2645 44905242 10010000 | -            | 25.595,65  |
| 2022 20 2012 12 361 0213 2645 33903022 10010000 | -            | 499,80     |
| 2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905242 10010000 | -            | 29.135,93  |
| 2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903022 10010000 | -            | 999,60     |
| 2022 20 2012 04 122 0204 2753 33903917 10010000 | -            | 6.860,00   |
| 2022 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 10010000 | 321.658,37   | -          |
| 2022 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 10010000 | -            | 321.658,37 |
| 2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010000 | 400.000,00   | -          |
| 2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903099 10010000 | -            | 50.000,00  |
| 2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905199 10010000 | -            | 250.000,00 |
| 2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905299 10010000 | -            | 100.000,00 |
| 2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000 | 1.000,00     | -          |
| 2022 20 2017 08 244 0134 2497 33909302 10010006 | -            | 1.000,00   |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11110000 | 1.199.274,09 | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901145 11110000 | 10.000,00    | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901137 11110000 | 15.000,00    | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 11110000 | 20.000,00    | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901110 11110000 | 10.000,00    | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31901143 11110000 | 20.000,00    | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11110000 | 100.000,00   | -          |
| 2022 20 2012 12 367 0204 2001 31911311 11110000 | 6.000,00     | -          |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903026 11110000 | 70.608,11    | -          |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903016 11110000 | -            | 1.377,40   |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903042 11110000 | -            | 1.640,24   |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 11110000 | -            | 836.835,05 |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 11110000 | -            | 419.026,77 |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903024 11110000 | -            | 141.888,49 |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903016 11110000 | -            | 681,60     |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903022 11110000 | -            | 192,00     |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 33903028 11110000 | -            | 1.596,40   |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903022 11110000 | -            | 96,00      |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903026 11110000 | -            | 34.020,19  |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903028 11110000 | -            | 793,67     |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 33903042 11110000 | -            | 817,66     |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903016 11110000 | -            | 227,20     |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903022 11110000 | -            | 32,00      |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903026 11110000 | -            | 11.088,45  |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903028 11110000 | -            | 291,75     |
| 2022 20 2012 12 367 0214 2433 33903042 11110000 | -            | 277,33     |
| 2022 20 2012 12 365 0204 2001 31901101 11110000 | 683.256,57   | -          |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903978 11110000 | 16.548,42    | -          |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000 | 254.292,05   | -          |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| 2022 20 2012 12 367 0214 2734 33903978 11110000 | 117.892,06          | -                   |
| 2022 20 2012 12 366 0214 2734 33903978 11110000 | 81.617,58           | -                   |
| 2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 11110000 | -                   | 39.755,07           |
| 2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 11110000 | -                   | 1.005.264,99        |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 11110000 | -                   | 105.587,82          |
| 2022 20 2012 12 361 0204 2002 33903022 11110000 | -                   | 2.998,80            |
| 2022 20 2014 04 122 0204 5009 44905191 12200000 | 2.876,84            | -                   |
| 2022 20 2014 04 122 0204 5009 44909251 12200000 | -                   | 2.876,84            |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>4.427.110,52</b> | <b>4.427.110,52</b> |

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010006 = Recursos Ordinários - Portaria nº 991 de 04/04/2022

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**HERALDO LUIS FRANÇA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2022/ANGRAPREV**, datada de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista haver incorreções na publicação efetuada na Edição nº 1433, do Boletim Oficial do Município, que circulou no dia 12 de janeiro de 2022 (pág.11):

**PORTARIA Nº 002/ 2022/ ANGRAPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº.12.371, de 30 de novembro de 2021 e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022000050, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 03 de janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a pensão por morte a IRACEMA TENÓRIO DE MORAIS, beneficiária do servidor CÂNDIDO PIMENTA DE MORAIS FILHO, Matrícula 50001376, Agente Fiscal de Urbanismo(aposentado), com base no que dispõe o art. 40, §7º, Inciso I, da CRFB/1988 c/c Artigos 22,23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e c/c o art.31 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JANEIRO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 133 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021002392, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 778/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 20 de maio de 2021, na qual foi informado erroneamente o Padrão “L” do cargo, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora CRISTINA GAIA GOES PAROLI, Técnico de Laboratório, Matrícula 4010, Referência 204, Padrão “M”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº134 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020058, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1145/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 22 de setembro de 2021, na qual foi informado erroneamente o Padrão “K” do cargo, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

**APOSENTAR** a servidora DENISE BATISTA SALINO, Cirurgião Dentista, Matrícula 4559, Referência 301, Padrão “L”, do

Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº135 / 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019021752, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

**RERRATIFICAR** o ato concessório de pensão instrumentalizada pelo Decreto nº 12.013/2021, datado de 06 de abril de 2021, modificado pelo Decreto nº 12.264, de 09 de setembro de 2021, ambos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual foi informada erroneamente a fundamentação legal, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[ ... ]

“**Art. 1º** - Fica concedido pensão por morte a ISMAEL DE ANDRADE MORITA, beneficiário do servidor ROGÉRIO GOMES MORITA, Agente de Combate às Endemias, Matrícula 18.063, Referência 108, Padrão “A”, com base no que dispõe o art. 40, § 7º, II, da CRFB/88 c/c artigos 22, 23, Inciso II, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008”.

[ ... ]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e HELEN RAMOS SAVASTANO TEIXEIRA.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Del Rey, nº 651, Praia da Ribeira, Angra dos Reis/RJ, com inscrição do IPTU sob o nº 02.17.026.0172.001, com 294,77m<sup>2</sup> de área total construída, para instalação e funcionamento da CENTRAL DE GUARDA DE VENENOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**PRAZO:** O prazo da locação será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo seu início no dia 25/07/2022.

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício de 2022, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 27.2701.10.30 5.0180.2219.339036.12140000, Ficha 20221479, tendo sido emitida a nota de empenho nº 639, de 28/04/2022, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, na Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

**AUTORIZAÇÃO:** evidentemente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 04, no Formulário de Solicitação de Empenho nº 065/2022/SSA.SES, de 28/04/2022, às fls. 45/46, e no Termo de Dispensa nº 096/2022/SSA às fls. 62, do Processo Administrativo nº 2022014385.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 186/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 20210234890 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o DR TURISMO E EVENTOS LTDA, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias, matrícula 27.873, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 300/2021 – Pregão eletrônico nº089/2021, decorrente do processo nº 20210234890, cujo objeto é a contratação de serviço de agenciamento de transportes aéreos, nacionais e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Kátia Rejane de Oliveira Silva, matrícula nº 3.872, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula nº 3.391, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Luciana Fagundes de Oliveira, matrícula nº 17.859, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 187/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 20210234890 celebrado entre o Mu-

nicipio de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o FIRTS EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Carlos Felipe Larrosa Arias, matrícula 27.873, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 301/2021 – Pregão eletrônico nº089/2021, decorrente do processo nº 20210234890, cujo objeto é a contratação de serviço de agenciamento de transportes aéreos, nacionais e hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem.

**Art. 2º.** Fica designado a servidora Kátia Rejane de Oliveira Silva, matrícula nº 3.872, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Daniel do Carmo Neves, matrícula nº 3.391, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Luciana Fagundes de Oliveira, matrícula nº 17.859, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE**  
**PORTARIA Nº 038/2022/SPP**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **LUCAS JÚDICE GONÇALVES**, matrícula 17876, para acompanhar e fiscalizar a **Ata de Registro de Preços nº 070/2022**, resultante do **Processo nº 2021028415** celebrado entre o **Município de Angra dos Reis** e a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão e Reprografia, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º** Designar como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **ELIETE DIONISIO DA SILVA**, matrícula 28026, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 139/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais considerando o contrato nº 023/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 023/2018, processo nº 2017016915, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO, sito a rua Délio Gomes Ferreira, s/nº, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 140/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 018/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 018/2018, processo nº 2017016917, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CRECHE MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 141/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 034/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 034/2018, processo nº 2017016919, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, sito a praça General Osório, 36, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 142/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 028/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 028/2018, processo nº 2017016920, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. CORNELIS VEROLME, sito a avenida dos Trabalhadores, s/nº, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 143/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 020/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 020/2018, processo nº 2017016921, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MORADA DO BRACUÍ, sito a rua Projetada, s/nº, Itinga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 144/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 038/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 038/2018, processo nº 2017016923, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL ARY PARREIRA, sito a rua Dr. Coutinho, 84, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 145/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 041/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 041/2018, processo nº 2017016924, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Guarda Marinha Grennhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 146/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 041/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 041/2018, processo nº 2017016924, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do TEATRO MUNICIPAL, sito a Praça Guarda Marinha Grennhalg, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 147/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 030/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 030/2018, processo nº 2017016949, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS, sito a Avenida Prefeito Jair Toscano de Brito, s/n, Praia da Chácara, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 148/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 042/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 042/2018, processo nº 2017016950, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do PRÉDIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, sito a Avenida Castelo Branco, s/n, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 149/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 025/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 025/2018, processo nº 2017016951, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da E. M. NOVA PEREQUÊ, sito a rua Ulisses Guimarães, s/n, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 150/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 035/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 035/2018, processo nº 2017016952, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DA JAPUÍBA, sito a rua Prefeito João Gregório Galindo, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 151/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 019/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 019/2018, processo nº 2017016953, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CIEP 151 – ESCOLA MUNICIPAL TÂNIA RITA, sito a avenida São José, s/n, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 152/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 036/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 036/2018, processo nº 2017016954, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DR. ARCANJO PINTO, sito a rua Doce Angra, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 153/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 029/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 029/2018, processo nº 2017016955, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POLO UNIVERSITÁRIO, sito a avenida dos Trabalhadores, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 154/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 044/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Ampla Energia e Serviços S.A., firmado em 09/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 044/2018, processo nº 2017017437, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 155/2022/SAD**

O Sr. Carlos Felipe Larrosa Arias, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 040/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 040/2018, processo nº 2017019730, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – SPA, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 156/2021/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 032/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 032/2018, processo nº 2017019739, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do POSTO DE SAÚDE DO PEREQUÊ, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, 200, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 157/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 024/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 024/2018, processo nº 2017019741, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CASA ABRIGO, sito a rua Angra dos Reis, s/n, Areal, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO****PORTARIA Nº 158/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº 10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 022/2018, processo nº 2017019742, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Coronel Otávio Brasil, s/n, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 159/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 022/2018, processo nº 2017019742, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da CENTRO DE ESPORTES, sito a rua Coronel Otávio Brasil, s/n, Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 160/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 031/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 031/2018, processo nº 2017019743, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, sito a praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 161/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 037/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 037/2018, processo nº 2017019745, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do UNIDADE MISTA DE SAÚDE, sito a rua Esperança, s/n, Frade, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 162/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 021/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 021/2018, processo nº 2017019773, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MAURO SÉRGIO DA CUNHA, sito a rua Nova Esperança, s/n, Campo Belo, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 163/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 027/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 027/2018, processo nº 2017019774, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT, sito a praça Santos Dumont, s/n, Aeroporto, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 164/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 055/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 055/2018, processo nº 2017019776, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da PRAÇA DO PORTO, sito a avenida Júlio Maria, s/n, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 165/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 026/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 01/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 026/2018, processo nº 2017019778, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da GRÊMIO DESPORTIVO VEROLME – GDV, sito a rua Marquês de Maranhão, s/n, Jacuecanga, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 166/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 033/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 033/2018, processo nº 2017019784, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, sito a avenida Caravelas, 20, Praia do Anil, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 167/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 039/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 06/03/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

to nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 039/2018, processo nº 2017019852, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, sito a rua Francisco Alves de Lima, s/n, Japuíba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 168/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 067/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 11/06/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 067/2018, processo nº 2018011064, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade

consumidora do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ANTIGO FÓRUM, sito a praça Marquês de Tamandaré, 156, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 169/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 052/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 052/2018, processo nº 2019008508, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI, sito a avenida Francisco Magalhães de Castro, Lote 03, Quadra 01, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 170/2022/SAD**

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 0483/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 20/05/2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 0483/2019, processo nº 2019016329, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DURING, sito a rua das Flores, Vila Histórica de Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 171/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 0483/2019 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 24/08/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 049/21, processo nº 2021017904, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA MUNICIPAL MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA, sito a rua Jucelino Kubitschek, Parque Mambucaba, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 172/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495 F, para exercer a gestão do contrato nº 013/2022, processo Nº 2022009813, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA CÍVICO MILITAR REMO BARAL FILHO, sito a rua Boa Esperança, s/nº, Frade, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor rank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 173/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 013A/2022 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., firmado em 04/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decre-

to nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 013A/2022, processo nº 2022009987, cujo objeto é o uso de sistema de distribuição e a compra de energia elétrica para suprimento de unidade consumidora da ESCOLA VENERA SILVA DE AGUIAR, sito a Estrada da Banqueta, s/nº, Banqueta, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 174/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 098/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, firmado em 04/09/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 098/2018, processo nº 2017018397, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalações, desinstalações, substituições, reparos e remanejamentos em redes internas de telefonia e centrais

telefônicas com fornecimento de peças.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 175/2022/SAD

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 001/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Empresa de Correios e Telégrafos, firmado em 05/01/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 001/2018, processo nº 2017020901, cujo objeto é prestação de serviços e vendas de produtos postais.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 176/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 111/2018 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, firmado em 18/10/2018, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 111/2018, processo nº 2018018995, cujo objeto é Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 177/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 021/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a EGS ELEVADORES EIRELI, firmado em 30/03/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 021/2020, processo nº 2019010456, cujo objeto é a prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, peças e componentes para elevadores e plataformas.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA Nº 178/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 008/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, firmado em 10/01/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 008/2020, processo nº 2019017869, cujo objeto é locação de condicionadores de ar incluído instalação e manutenção.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 179/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato nº 022/2020 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e o Sr. PAULO LISBOA PEIXOTO, firmado em 20/02/2020, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do contrato nº 022/2020, processo nº 2020001695, cujo objeto é a locação de imóvel, sito a rua Silva Jardim, 103, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 180/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 349/2021, 350/2021, 351/2021, 352/2021, 353/2021, 354/2021, 355/2021, 356/2021, 357/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 21/12/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, processo nº 2021012938, cujo objeto é serviço de Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e insumos da rede de informática.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora, Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 181/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as Atas de Registro de Preços Nº 309/2021, 310/2021, 311/2021, 312/2021, 313/2021, 315/2021, 316/2021, 317/2021, 318/2021, 319/2021, 011/2022, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração, firmado em 17/01/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula 27.909, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, Processo nº 2021014229, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente, destinados as secretarias do Município conforme Memorando Nº 048/2021/SAD.COMAT.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Edson Gama Fontes, matrícula nº 3.295, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e o servidor LUCIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 22.024 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 182/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata de Registro de Preços Nº 378/2021 celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a UPS TECNOLOGIA LTDA, firmado em 11/01/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão da ata de registro de Preço, processo nº 22021018717, cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva dos Grupos Geradores de Emergência Automatizado.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão da referida Ata de preços e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921 para exercer a suplência da fiscalização do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**  
**PORTARIA Nº 183/2022/SAD**

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Ratificação de Inexigibilidade Nº 006/2022/SAD.SEGES celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a Companhia Estadual de Águas e Esgoto – CEDAE, publicado no Boletim Oficial nº 1449 – 10 de Fevereiro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.858 de 14 de março de 2018 e

resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do termo nº 006/2022, processo nº 2022001027, cujo objeto é contratação do fornecimento de água.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 184/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão nº 001/2022/SAD, da ata de Registro de Preços nº 011/2021, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a EL-MEC ELECTRO MECÂNICA JARDIM AMÁLIA LTDA-ME, firmado em 29/04/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula nº 190.495, para exercer a gestão do Termo de Adesão nº 001/2022/SAD, da ata de Registro de Preços nº 011/2021, processo nº 2022013558, cujo objeto é aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27909, para exercer a fiscalização do termo citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidora Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e a servidora Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo termo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO PORTARIA Nº 185/2022/SAD

O Secretario de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o termo de dispensa nº 108/2022/SAD celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a TRIGON CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 68.712.041/0001-44, firmado em 22/07/2022, com fulcro no art. 75, Inciso II caput da Lei nº 14.133/2021 e resolução, decreto nº10.858 de 14/03/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor Marcos da Silva Mafort, matrícula 190.495, para exercer a gestão do termo de dispensa nº 108/2022/SAD, processo nº 2022021015, cujo objeto é aquisição de camisas tipo polo, para utilização dos estagiários da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor Fabio Martins Rodrigues, matrícula nº 27.909, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor Frank Fogassa Novaes, matrícula nº 14.392, para exercer a suplência da gestão do referido contrato e o servidor Patrícia de Fátima Pereira da Silva, matrícula nº 27921, para exercer a suplência da fiscalização do mesmo contrato.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA OITAVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**OBJETO:** contratação do Grupo Trio Virgulino, para apresentação no Arraiá da Cidade de Angra dos Reis, na Vila do Abraão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** Data: 15/07/2022

Local: Evento Arraiá do Abraão na Ilha Grande

Duração: 100 minutos

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 37.870,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2863, de 14/07/2022, no valor de R\$ 37.870,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho nº 247/2022, constante do processo administrativo nº 2022025550, de 12/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o GRUPO CULTURAL QUADRILHA dona JUNINA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação Quadrilhas juninas “Dona Junina, Dito Peres, Zé Buscapé, Compadre Nequinho, Emoções Juninas, Escorrega e Aconchego da Ciça, representadas por Grupo Cultural Dona Junina, para apresentações no Arraiá da Cidade de Angra dos Reis, na Vila do Abraão e no cais de Santa Luzia.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022022826, **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022/SCP**, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**DO LOCAL E DA DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

**VILA DO ABRÃO**

Data: 15, 16 e 17/07/22

Duração do Evento: 60 (sessenta) minutos para cada quadrilha

**CAIS DE SANTA LUZIA**

Data: 22, 23 e 24/07/22

Duração do Evento: 60 (sessenta) minutos para cada quadrilha

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2866, de 14/07/2022, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho fls. 226/2022, constante do processo administrativo nº 2022022826, de 21/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária SUN MAKERS ENTRETENIMENTO LTDA

**OBJETO:** Apresentação do Grupo Forroçacana no Arraiá do Abraão na Ilha Grande no dia 16/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**DO LOCAL E DA DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 16/07/2022

Duração do Evento: 75 minutos

Local: Abraão na Ilha Grande

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999.10010000, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2868, de 14/07/2022, no valor de R\$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho nº 248/2022, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022025298, DE 08/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária DANIEL PERROUD TEIXEIRA – ME

**OBJETO:** Apresentação do Grupo Bicho de Pé no Arraiá do Abraão na Ilha Grande no dia 17/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**DO LOCAL E DA DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 17/07/2022

Duração do Evento: 100 minutos

Local: Abraão na Ilha Grande

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999.10010000, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2865, de 14/07/2022, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho nº 249/2022, constante do processo administrativo nº 2022025249, de 08/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2022.

Angra dos Reis, 15 de julho de 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA BAIQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**OBJETO:** Apresentação do show da Cantora ELBA RAMALHO no Arraia da Cidade em Angra dos Reis, no cais de Santa Luzia no dia 23/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2022/SCP, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**PRAZO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 23/07/2022

Duração do Evento: 60 (sessenta) minutos

Local: Cais de Santa Luzia

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33903999, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835 e NOTA DE EMPENHO Nº 2856, de 14/07/2022, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio no formulário de solicitação de empenho 226/2022, constante do processo administrativo nº 2022023785, de 29/06/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2022

ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária M&cp FERREIRA PRODUÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a apresentação do Show do Bonde do Forró no Arraiá da Cidade, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis/RJ, no dia 22/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022026090, **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2022/SCP**, que se regerá pelo artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações

**DO LOCAL, DA DATA E DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 22/07/2022

Duração do Evento: 1h40 minutos

Local: Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis/RJ

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 87.500,00 (oi-

tenta e sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 2945, de 22/07/2022, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio nas fls. 100, constante do processo administrativo nº 2022026427, de 18/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a sociedade empresária JOSEMAR LUNGUINHO DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS-ME.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a apresentação do Show do Rastapé no Arraiá da Cidade, no Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis/RJ, no dia 24/07/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no processo administrativo nº 2022026090, **TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022/SCP**, que se regerá pelo artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

**DO LOCAL, DA DATA E DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:** O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 24/07/2022

Duração do Evento: 120 minutos

Local: Cais de Santa Luzia, Angra dos Reis/RJ

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.2022.13.392.0219.2746.33 903999.10010000, FONTE DE RECURSO: 10010000, FICHA Nº 20221835.

**NOTA DE EMPENHO:** NOTA DE EMPENHO Nº 2948, de 22/07/2022, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio nas fls. 72, constante do processo administrativo nº 2022026090, de 14/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2022.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022.

**ANDREI LARA**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

#### **PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO**

##### **PORTARIA N.º 007/2022/SEV**

O Secretário de Eventos, **João Willy Seixas Peixoto**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o processo nº 2022026476 e o contrato nº 142/2022 celebrado entre a **Secretaria de Eventos** e a empresa **NVB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**,

firmado em 28 de julho de 2022, com fulcro no art. 67, caput da lei n.º 8.666/93.

#### **RESOLVE**

**Art.1º.** Fica designado o servidor **Antônio Miguel Neto**, matrícula nº 28.012, para exercer a gestão do Contrato nº 142/2022, processo nº 2022026476, cujo objeto é **Contratação da Banda Barão Vermelho para apresentação no Angra Moto Fest 2022, no dia 29 julho de 2022.**

**Art.2º.** Fica designado o servidor **Júlio César Mesa Riquelme**, matrícula nº 27.189 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

**Art.3º.** Fica designado a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17.572 para exercer a suplência da fiscalização e da gestão do referido contrato.

**Art.4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 28 DE JULHO DE 2022.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOT**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022**

No dia 22 do mês de julho de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na **Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro**, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com endereço na **Praça Marquês de Tamandaré nº 159, Centro, Angra dos Reis - RJ**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Douglas Ferreira Barbosa**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **JC de Angra Comércio e Serviços LTDA**, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra, CEP: 23933-220, Cidade: Angra dos Reis, Estado: Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 99967-4639 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Rosa do Rosário**, portador da Carteira de Identidade nº 109923060, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

| Item | Descrição  | Unid. | Quantidade        |                                      |                              | Valor Unitário | Marca     |
|------|--|-------|-------------------|--------------------------------------|------------------------------|----------------|-----------|
|      |  |       | Órgão Gerenciador | Total registrada e limite por adesão | Limite decorrente de adesões |                |           |
| 01   | Tinta na cor preta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde metálico de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862.  | Unid. | 10                | 10                                   | 50                           | R\$ 319,00     | SUPRIVIAS |
| 02   | Tinta na cor azul para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862   | Unid. | 20                | 20                                   | 100                          | R\$ 337,00     | SUPRIVIAS |
| 03   | Tinta na cor vermelha para demarcação viária, à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 11862  | Unid. | 100               | 100                                  | 500                          | R\$ 349,00     | SUPRIVIAS |
| 04   | Tinta na cor branca para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 8169.   | Unid. | 1.000             | 1.000                                | 5.000                        | R\$ 365,00     | SUPRIVIAS |
| 05   | Tinta na cor amarela para demarcação viária, à base de metil metacrilato monocomponente – Embalagem: Balde de 18 litros, conforme ABNT - NBR 8169.   | Unid. | 1.000             | 1.000                                | 5.000                        | R\$ 365,00     | SUPRIVIAS |
| 06   | Plástico a frio cor branca à base de resinas metacrílicas reativas + agente endurecedor - Balde 25kg   | Unid. | 20                | 20                                   | 100                          | R\$ 227,00     | ICD       |
| 07   | Plástico a frio cor amarela à base de resinas metacrílicas reativas + agente endurecedor - Balde 25kg  | Unid. | 20                | 20                                   | 100                          | R\$ 229,00     | ICD       |
| 08   | Solvente para diluição de tinta à base de resina metacrílica (compatível com a composição química das tintas para demarcação viária)   | Unid. | 400               | 400                                  | 2.000                        | R\$ 102,00     | SUPRIVIAS |
| 09   | Microesferas de vidros retrorrefletivas tipo II-A com tratamento químico especial para aplicação em tinta para demarcação viária à base de metil metacrilato monocomponente e plástico a frio à base de resinas reativas metacrílicas, embalagem de 25 Kg, conforme ABNT NBR 16184:2013.<br>NOTA: A microesfera de vidro deve atender aos requisitos | Unid. | 3.000             | 3.000                                | 15.000                       | R\$ 167,00     | SUPRIVIAS |

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 056/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022015454 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**JULIANO ROSA DO ROSÁRIO**  
 REPRESENTANTE LEGAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022****PROCESSO Nº 2022020795****OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de carimbos e produtos análogos, com o intuito de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e suas secretarias conforme solicitações.**DATA/HORA DA SESSÃO:** 11/08/2022, às 10:00 hs.**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO**  
PREGOEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022015454, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de tinta a base de metil metacrilato monocomponente, solvente para diluição de tinta a base de metil metacrilato, plástico a frio com agente endurecedor e microesferas de vidro retrorefletivas, para atender a demanda da SSP.

SEOPM, conforme condições, quantidades exigidas estabelecidas neste Termo de Referência, em favor da empresa abaixo:

**JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora do Grupo 01, itens de 01 a 09, perfazendo o valor total de **R\$ 1.325.750,00** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2022

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022016196, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2022**, tipo menor preço global, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de motor e reversor para a embarcação PERFECTUS, pertencente a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com fornecimento de peças/materiais, em favor da empresa abaixo:

**HORIZON BOATS AND SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.102.700/0001-62, vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de **R\$ 746.098,00** (setecentos e quarenta e seis mil e noventa e oito reais)

O **Valor Total Global** do **Pregão Presencial 034/2022** foi de **R\$ 746.098,00** (setecentos e quarenta e seis mil e noventa e oito reais)

ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2022

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

#### LICITATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022- CMAR

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação para prestação de serviços de Buffet, destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis

O Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno da Câmara e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando

inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Estado em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no caput do art. 49 da Lei 8.666/93 que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado e a Jurisprudência quanto a desnecessidade de contraditório – STJ ROMS 200602710804, resolve revogar integralmente o processo licitatório na modalidade PREGÃO Nº 007/2022/CMAR, cujo objeto seria Registro de Preços para eventual contratação para prestação de serviços de Buffet, destinada ao atendimento das necessidades da Casa Legislativa do Município de Angra dos Reis, pelo motivo que foi identificada a vantajosidade em aderir a uma Ata de Registro de Preços vigente.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

# Liberada a 2ª dose de reforço da Covid a partir de 18 anos

## Quarta dose, que já está sendo aplicada na nova faixa etária, também será oferecida no sábado, em campanha junto da imunização contra a gripe

Nesta quinta-feira, 28 de julho, a Secretaria de Saúde de Angra dos Reis começa a vacinar pessoas a partir dos 18 anos com a 2ª segunda dose de reforço da vacina contra a Covid-19 – também conhecida como 4ª dose. O município segue o posicionamento do estado do Rio de Janeiro, por meio de ofício da Secretaria de Estado de Saúde recebido hoje, dando início à mudança da liberação da imunização para esta faixa etária.

Essa ampliação de idade para a quarta dose está oficializada a partir de hoje, e em campanhas como a de sábado agora, 30 de julho, quando a Prefeitura de Angra organiza mais uma ação especial de vacinação, não será diferente.

Das 9h às 16h, com o intuito de proteger a população contra a Covid-19 e a gripe (Influenza), o imunizante contra a Covid-19 será aplicado nos CEMs – Centro, Japuiba, Jacuencanga e Parque Mambucaba –, ESF Frade Praias e na

UBS Bracuí. O público-alvo está relacionado a pessoas de 12 anos ou mais para a 1ª, 2ª e 3ª doses, com a quarta dose ou 2ª de reforço sendo oferecida àqueles de 18 anos ou mais. Nos mesmos locais e horários também será oferecida a vacinação pediátrica contra o coronavírus, para crianças de 3 a 11 anos – 1ª e 2ª doses –, e a vacinação contra a gripe – Influenza –, liberada para todos os públicos.

A 1ª e a 2ª doses serão aplicadas na população a partir de 3 anos e para aqueles que ainda não foram imunizados. A 3ª dose do imunizante – 1ª dose de reforço – estará disponível à população acima de 12 anos. A 4ª dose poderá ser aplicada em pessoas com 18 anos ou mais.

Para ser vacinado, o morador deve apresentar RG e CPF. As pessoas que forem receber 2ª, 3ª ou 4ª dose devem levar ainda o comprovante de recebimento da dose anterior.